

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.513, DE 30 DE MAIO DE 2018

EXONERA a servidora MARIA NATALINA DE SOUZA VAZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 12762/2018,

RESOLVE:

Exonerar MARIA NATALINA DE SOUZA VAZ, matrícula 9380, do cargo em comissão de Dirigente de Equipe, padrão CC 1, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, em 04 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA Nº 25.514, DE 30 DE MAIO DE 2018

NOMEIA o servidor FABRICIO MENEGHINI DA SILVA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer, contida no expediente nº 12426/2018,

RESOLVE:

Nomear o servidor FABRICIO MENEGHINI DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Executivo, padrão CC3, na Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a partir de 30 de maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA Nº 25.515, DE 01 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA a servidora LIRIA INES HICKMANN para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, contida no expediente nº 12354/2018,

RESOLVE:

Nomear a servidora LIRIA INES HICKMANN, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Setor, padrão CC 2, na Secretaria da Saúde - SESA, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.518, DE 01 DE JUNHO DE 2018

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ANA ILOITI KUNZ KRELING.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de junho 2018, a servidora efetiva ANA ILOITI KUNZ KRELING, matrícula 5221, ocupante do cargo de Servente, regime Estatutário, nomeada em 30/06/2000, pela portaria nº 16.015/2000.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.519, DE 01 DE JUNHO DE 2018

EXONERA, por falecimento, o servidor IRINEU DA SILVA RIBEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Irineu da Silva Ribeiro, ocorrido em 25/05/2018, conforme certidão de óbito nº 099879 01 55 2018 4 00169 063 0042663 14;

RESOLVE:

Exonerar, em 25 de maio de 2018, o servidor IRINEU DA SILVA RIBEIRO, matrícula 3994, do cargo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, admitido desde o dia 20/06/1996.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Lajeado, 01 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.520, DE 01 DE JUNHO DE 2018

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora DORIS FISCHER ocupante do cargo de Operário.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente nº 12976/2018;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora DORIS FISCHER, matrícula 4022, ocupante do cargo de Operário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 02, regime Estatutário, lotada na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, de forma permanente, devendo evitar esforço físico intenso, carregamento de peso acima de 8kg e inclinação ou torção da coluna lombar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.521, DE 01 DE JUNHO DE 2018

ALTERA integrante da Comissão Específica para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 12938/2018,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão Específica para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras, excluindo o servidor Rafael Reckziegel, matrícula 9411, nomeado pela portaria nº 24.928/2017, e nomear a servidora Carina Grizotti, matrícula 7737, ficando composta conforme segue:

CARINA GRIZOTTI, Arquiteta (SEPLAN);

DEBORA BEUREN DELAI, Dirigente Superior (SEPLAN);

RAFAEL ZANATTA, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN). Presidente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.525, DE 05 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade às professoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às professoras efetivas, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Secretaria/Escola	No período de
Barbara Lais Schmeier - 8656	Professor Anos Iniciais	EMEF Dom Pedro I	02/04 a 30/07
Isa Carla Osterkamp - 6596	Professor Anos Finais - Ciências	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	25/02 a 24/06/18
Marcia Lenise Verruck Gauer - 6383	Professor Anos Iniciais	EMEF Dom Pedro I	16/04 a 13/08/18
Marcia Lenise Verruck Gauer - 7425	Professor Anos Finais - História	EMEF Dom Pedro I	16/04 a 13/08/18
Melissa Schneider Scherer - 8191	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Feliz	11/04 a 08/08/18

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.526, DE 05 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Secretaria/Escola	No período de
Carine Maritan - 6284	Bibliotecário	Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL	03/05 a 30/08/18
Daniele Maria Wendt Henkes - 9024	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Campestre	03/05 a 30/08/18
Jesuane Salami - 7872	Farmacêutico	Secretaria da Saúde - SESA	16/05 a 12/09/18
Mara Sauter - 8826	Assistente Social	Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS	02/04 a 30/07/18
Marenise Carvalho de Souza - 8244	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Mágico	15/05 a 11/09/18
Priscila Henz - 8605	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	02/03 a 29/06/18
Regina Schmitt - 9476	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	25/04 a 22/08/18

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 05 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.527, DE 05 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA os integrantes da Junta Disciplinar Desportiva da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 10.598, de 03 de maio de 2018 e atendendo ao que consta no expediente nº 9388/2018,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem a Junta Disciplinar Desportiva da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer, para um mandato de 02 (dois) anos, com a finalidade de julgar as infrações disciplinares praticadas nos eventos desportivos organizados pelo Município ou em parceria com entidades privadas.

Representante da área de Educação Física

ISABEL MAURER MAIRESSE

Representante da Polícia Civil

JOÃO ANTÔNIO MERTEN PEIXOTO

Representantes da Segurança Pública

PAULO ROBERTO LOCATELLI GANDIN, 9299, Secretário da Segurança Pública (SESP)

VINICIUS RENNEN GALVANI, 9316, Diretor de Secretaria (SESP)

Representante do Meio Esportivo de Comunicação

RODRIGO CONTE

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 05 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA N.º 25.528, DE 06 DE JUNHO DE 2018

DETERMINA a limitação de atividades para o servidor ARNILDO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente nº 10504/2018;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para o servidor ARNILDO DE OLIVEIRA, matrícula 5184, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, regime Estatutário, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de forma provisória, devendo dirigir apenas veículos leves, ou seja, veículos de menos porte como carros, durante 03 (três) meses a contar da data de retorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

PORTARIA Nº 25.529, DE 06 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA a servidora SANDRA REGINA BOTTEGA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, contida no expediente nº 10982/2018,

RESOLVE:

Nomear a servidora SANDRA REGINA BOTTEGA, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Equipe, padrão CC 1, na Secretaria da Saúde - SESA, a partir de 05 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2018.

Lajeado, 06 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 299-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 13394/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Klauck e o não comparecimento da candidata Kauana Silva Possamae no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 170-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 217-02/2018

ELISETE GUERINA MEYER - Classificação 44º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0530

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 300-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 13396/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Ana Cátia Wendt e a desistência da candidata Bruna Kerber Oricchio, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 170-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 217-02/2018

JAQUELINE PEREIRA SCHEFFER - Classificação 46º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

EDITAL SEAD N.º 301-02/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13 a 22 de junho de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2018
MONITOR DE CRECHE	30h/s	Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério)	01 vaga imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.531,57

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; Proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; Participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; Executar outras tarefas afins.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 25.539/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

2.2 - Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e no diário oficial eletrônico do município, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 13 a 22 de junho de 2018	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira dia 15/06/18, das 8h30min às 12h. Na sexta-feira dia 22/06/18, das 12h30min às 17h30min.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1 - Condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

3.2 - Documentação necessária:

3.2.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

3.2.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

3.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

3.4 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se vierem acompanhados da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

5.2 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

5.3 – Em caso de empate nas notas dos títulos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4 – Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público, observando-se:

5.4.1 – O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 10 de junho de 2018, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos.

6.2 – O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo V deste Edital.

6.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

6.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo V.

6.5 – Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.6 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

6.7 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 - Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

7.3.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8 - DAS CONTRATAÇÕES

8.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

III) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

- XI) Título de Eleitor;
- XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- XIII) Cartão do SUS;
- XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);
- XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)(se for o caso);
- XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- XVII) Registro da Categoria (se for o caso);
- XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;
- XIX) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);
- XX) Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;
- XXI) Comprovante da conta salário (Caixa Econômica Federal);
- XXII) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;
- XXIII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;
- XXIV) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0530

XXV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXVI) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I – Instruções sobre os títulos
Anexo II – Formulário de relação dos títulos
Anexo III – Formulário de pedido de recurso
Anexo IV – Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Graduação – Curso Superior de Licenciatura Plena (Concluído) na área da educação.		
II. Pós-Graduação na área da Educação: - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
III. Experiência profissional na área da educação, com atuação em sala de aula (até 5 anos). - Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente à estágio.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
IV. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da educação, de acordo com a carga horária abaixo:		
- até 20 horas	06	
- de 21 a 100 horas	10	
- acima de 101	15	
V. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
VI. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VII. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0530

Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

TOTAL DE PONTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 301-02/2018

MONITOR DE CRECHE

Ficha de inscrição



Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

Escolaridade:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 301-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/06/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0530

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	13 a 22/06/18
Publicação e Homologação das inscrições	26/06/18
Publicação das notas dos títulos	04/07/18
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	05 e 06/07/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	09/07/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	10/07/18
Publicação e homologação final da classificação	10/07/18

OBS: *O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.*